



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 030/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

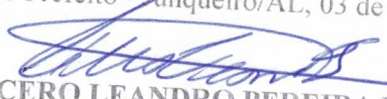
Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 30/2025, anexo, que **ALTERAR À LEI Nº 850/2025 – DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO, dando nova redação ao art. 4º, §1º, para reduzir a composição do conselho de saúde para 08 pares.**”

Solicito que o Projeto de Lei, anexo, seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, na forma regimental de REGIME DE URGÊNCIA, ao passo que solicito, ainda, que, se necessário, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Certo de que a matéria em comento será recebida, votada e aprovada por parte desse Poder Legislativo, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências e digno pares os nossos sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 03 de novembro de 2025.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 30/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

“ALTERAR À LEI Nº 850/2025 – DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO, dando nova redação ao art. 4º, §1º, para reduzir a composição do conselho de saúde para 08 pares.”

APROVADO
EM 12/11/2025
Maurício de Oliveira Santos
PRESIDENTE
CPF: 074.774.444-03
RG: 3129499-6 SCJDS / AL

Maurício de Oliveira Santos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro é composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades de âmbito municipal, na proporção de:

I - 25% (vinte e cinco por cento) para representantes do governo municipal e prestadores de serviço conveniados ao SUS;

II - 25% (vinte e cinco por cento) para representantes dos trabalhadores de saúde;

III - 50% (cinquenta por cento) para representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º O princípio da paridade será mantido com a seguinte distribuição:

02 - Representantes do Governo/Prestador;

02 - Representantes dos Trabalhadores de Saúde;

04 - Representantes de Entidades de usuários do SUS.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a composição discriminada §1º, do art. 4º, da Lei nº 850/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 03 de novembro de 2025.

Cicero Leandro Pereira da Silva
CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12 265 468/0001-97